



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 236, de 06 de fevereiro de 2.007.

Dá nova redação ao Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

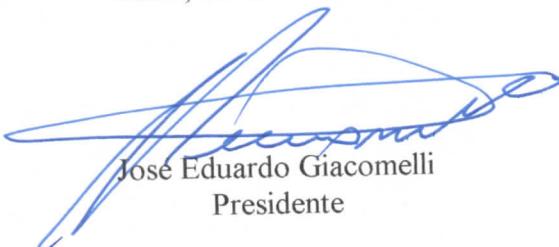
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 – As decisões da Mesa serão tomadas sempre pelo voto do Presidente e de pelo menos mais um de seus membros”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2.007.


José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no quadro de Editais da Câmara
em 06 de fevereiro de 2.007.


João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.